



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE - SC
PROCESSO Nº. 001/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

O Município de Bandeirante - SC, a partir do Prefeito Municipal, senhor **Celso Biegelmeier**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Por Item**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, e que para tal estará recebendo até as **09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2012**, na Prefeitura Municipal de Bandeirante, no Departamento de Licitações, os envelopes contendo as propostas e documentações referentes ao presente edital, cuja abertura dos envelopes será realizada no dia **24 de Janeiro de 2012 às 09h15min**, no mesmo local acima mencionado.

01 – OBJETO

1.1 - O objeto do presente edital consiste na cotação de preços para a aquisição de materiais de expediente para a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo do município Bandeirante – SC.

1.2 – Os materiais adquiridos serão destinados para uso junto as unidades escolares, o centro municipal de educação infantil e o setor administrativo da educação, para o período de Fevereiro de 2012 a Dezembro de 2012, conforme relação descrita no Anexo I do presente edital.

1.3 - ABERTURA DA SESSÃO PARA INÍCIO DOS LANCES.

DATA/HORA: 24/01/2012 as 09:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bandeirante - Sala de Reuniões.

02 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - A proposta e os documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Bandeirante, sito a Av. Santo Antônio, s/nº, centro, até as 09:00 Horas do dia 24 de Janeiro de 2012, em dois envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, denominados, respectivamente de Nº. **01-PROPOSTA** e Nº. **02-DOCUMENTAÇÃO**.

2.2 - Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, constando na parte externa a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº. 01 - "Proposta".

A Comissão Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Bandeirante

PROCESSO Nº. 001/2012

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2012

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVELOPE Nº. 02 - "**Documentação**".

A Comissão Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Bandeirante

PROCESSO Nº. 001/2012

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2012

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:

03 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento dar-se-á até as 09:00 Horas do dia 24 de Janeiro de 2012, com documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.2 - A documentação referente ao credenciamento (**anexo I**) e a declaração dos requisitos habilitatórios (**anexo II**) deverão ser apresentados **fora dos envelopes** de Proposta e Documentação (Lei 10.520, art. 4º, inciso VI e VII).

3.3 - O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:

a) No caso do representante ser sócio ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social e se houver as alterações contratuais ou Estatuto da mesma.

b) Caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração registrada em cartório.

04 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que apresentarem produtos diferentes dos solicitados ou fizerem referências a propostas de concorrentes, implicando em sua imediata rejeição.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, com as especificações do produto, sua marca e que atendam ao objeto da licitação, seus preços unitários em algarismos, já incluídos, nos mesmos, todos os impostos, seguros, fretes e demais necessários ao fornecimento dos bens licitados.

4.3 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente assinada pelo representante legal da empresa, devendo constar as seguintes informações:

a) Razão Social da empresa, endereço e nº. do CNPJ da proponente;

b) Valor Unitário por item, discriminados o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos, seguros, fretes e demais necessários ao fornecimento dos bens licitados.

c) 01 via em meio digital (**CD, Pendrive ou Disquete**) utilizando-se o programa **Betha Cotação (versão 02)**.

4.4 - Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam inexecutáveis ou excessivos, sendo que o valor total máximo bloqueado para a aquisição dos materiais é de valor total de **R\$ 116.418,10**.

4.5 - A vigência da proposta é para o ano de 2012.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

05 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - A Documentação deverá ser apresentada no **ENVELOPE Nº. 02**, em 01 (uma) via original ou cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Administração Municipal designado para tal ato, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

5.1.1 - **Habilitação Jurídica:**

5.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores e no caso de empresa individual, registro comercial. O contrato social deverá estar em conformidade com o novo código civil brasileiro.

5.1.3 - **Certidão simplificada da Junta Comercial**, declarando se é microempresa ou empresa de pequeno porte desde que a empresa queira se assegurar dos benefícios constantes da Lei Complementar Nacional nº 123 de 15 de dezembro de 2006, se não for este o caso está dispensada da apresentação da mesma. Em se tratando da regularidade fiscal será aplicado o art. 43 e seu § 1º, da Lei Complementar 123, para micros e pequenas empresas; nos casos da empresa não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte dispensa-se a apresentação desta certidão.

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 - **Habilitação Fiscal:**

5.2.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

5.2.2 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

5.2.3 - Prova de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**.

5.2.4 - Prova de Regularidade com os Débitos Trabalhistas – **CNDT** (Lei nº 12.440/2011).

5.2.5 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo IV (em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93);

5.2.6 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (conforme Anexo VI).

5.3 - Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada à cópia fotostática.

5.4 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto será devolvido para a empresa, no final da sessão.

5.5 -

06 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados, lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para a habilitação e as propostas.

6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecido neste edital.

6.3 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por item.

6.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços, ficando assegurado à preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

6.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.7 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.8 - É vedado à oferta de lance com vista ao empate.

6.9 - A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

6.10 - Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.13 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.13.1 - As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.13.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.13.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.13.4 - Para as demais empresas participantes que não se enquadram na lei Complementar nº 123/06, a falta de apresentação de um ou mais documentos, implicará



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

na imediata inabilitação do licitante bem como, será considerado inabilitado o licitante que apresentar de forma incompleta, incompreensiva ou ilegível, com erros, omissões, emendas ou ressalvas quaisquer exigências contidas no item anterior, de forma a comprometer a análise e apreciação das propostas apresentadas neste certame.

6.14 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.15.1 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

6.16 - Nas situações previstas nos itens 6.10, 6.12 e 6.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.17 - Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 (habilitação) deste Edital.

6.18 - A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

6.19 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.20 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só será possível com a permissão do Pregoeiro.

07 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – O critério para julgamento das propostas será o de **Menor Preço Por Item**, desde que atendido as especificações constantes deste Edital.

08 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

09 - DAS PENALIDADES

9.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93.

9.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Municipalidade poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

9.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital correrão por conta dos Recursos Próprios e Fundeb, vigentes no orçamento de 2012, na seguinte rubrica contábil:

06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 Departamento de Educação

(49) 06.01.2.019.3.3.90.30.16.00.00.00.0102 = R\$ 12.000,00

(34) 06.01.2.021.3.3.90.30.16.00.00.00.0113 = R\$ 74.418,10

(104)06.01.2.020.3.3.90.30.16.00.00.00.0113 = R\$ 30.000,00

11 - DA FORMA DE ENTREGA E DO LOCAL

11.1 - Os objetos licitados deverão ser entregues a licitante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, conforme as necessidades da secretaria, pelo período do ano de 2012, a partir da data constante na Autorização de Fornecimento, emitido pela Municipalidade.

11.2 - Os objetos deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo junto a Prefeitura Municipal, Av. Santo Antônio, s/n, centro, CEP 89905-000, Bandeirante - SC, em conformidade com o licitado e mediante a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

11.3 - Qualquer alteração no prazo de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito do contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento do objeto do Pregão Presencial n°. 001/2012 de 03 de Janeiro de 2012, será efetuado, pelo contratante, em depósito bancário, na conta informada pela vencedora do certame, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos objetos, mediante determinação de seu valor devidamente processadas junto à Contadoria Municipal.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O Prefeito Municipal de Bandeirante poderá até a ordem de fornecimento do objeto da Licitação, desqualificar, por despacho fundamentado, qualquer licitante, sem direito a indenização ou ressarcimento, se tiver conhecimento de qualquer ato ou fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo Licitatório, que desabone a sua idoneidade.

13.2 - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.4 - Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará os objetos licitados, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

13.5 - Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo da Municipalidade, junto ao Departamento de Licitações, sito a Avenida Santo Antônio, s/n, centro, CEP 89905-000, Fone/FAX (0xx49) 3626-0012, em horário normal de expediente das 8 às 12 horas e da 13h30min às 17h30min ou pelo site: www.bandeirante.sc.gov.br.

13.6 - Os produtos licitados deverão ser entregues com prazo de validade superior a um ano, ficando o proponente vencedor obrigado a substituir os produtos vencidos ou com validade inferior a um ano.

13.7 - Faz parte integrante do presente Edital:

ANEXO I – Relação dos Itens da Licitação;

ANEXO II – Modelo de Carta Credencial;

ANEXO III – Declaração de que apresenta os Requisitos Habilitatórios;

ANEXO IV - Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Termo de Renúncia;

ANEXO VI – Declaração que não emprega menores;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

14 - DO FORO

14.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, Administrativamente, ou no Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, se for o caso.

Bandeirante - SC, em 03 de Janeiro de 2012.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE CNPJ: 01.612.528/0001-84 Telefone: 0xx49-36260012 AVENIDA SANTO ANTONIO C.E.P.: 89905-000 - BANDEIRANTE - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2012 - PR
	Processo Administrativo: 1/2012 Data do Processo Adm.: 03/01/2012 Processo de Licitação: 1/2012 Data do Processo: 03/01/2012

Folha: 1/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unif. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	CX.	PAPEL CARBONO AZUL - CX COM 100 FOLHAS	_____	25,0000	_____	_____
2	100,000	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM RECARGA EM CARTUCHO	_____	6,6000	_____	_____
3	20,000	CX.	COLA EM BASTÃO 10 GR - CX. COM 12 UNIDADES	_____	19,9200	_____	_____
4	150,000	UN.	TINTA GUACHE, VÁRIAS CORES - TUBO GRANDE COM 500 ML	_____	6,6000	_____	_____
5	150,000	CX	BORRACHA DE APAGAR - N° 40 - CAIXA COM 40 UNIDADES	_____	10,0000	_____	_____
6	300,000	UN.	CADERNO DE DESENHO GRANDE, ESPIRAL COM 48 FOLHAS	_____	1,4000	_____	_____
7	100,000	UN.	CD - RW VIRGEM REGRAVÁVEL	_____	1,6000	_____	_____
8	10,000	UN.	PEN DRIVE DE 2 GB	_____	26,6000	_____	_____
9	5,000	UN	PERFURADOR GRANDE PARA 40 FOLHAS	_____	41,0000	_____	_____
10	40,000	UN.	APAGADOR DE QUADRO DE VIDRO	_____	3,6000	_____	_____
11	800,000	UN.	APONTADOR GRANDE DE LÁPIS COM DEPÓSITO	_____	2,2500	_____	_____
12	10,000	ROL	PAPEL PARD0 (PURO) ROLO GRANDE COM 25 KG - 1,20 M DE ALTURA	_____	165,0000	_____	_____
13	10,000	UN	GRAMPEADOR GRANDE PARA 26 FOLHAS	_____	25,5000	_____	_____
14	40,000	UN	TESOURAS GRANDES (21 CM)	_____	6,6000	_____	_____
15	100,000	PCT	BALÕES COLORIDOS N° 7 - PACOTES COM 50 UNIDADES	_____	5,9000	_____	_____
16	100,000	PCT	BALÕES PARA FORMATURA COM ESTRELINHAS - TAMANHO 7 - VÁRIAS CORES - PCT. COM 50 UNIDADES.	_____	22,8000	_____	_____
17	40,000	UN.	BARBANTE DE ALGODÃO - ROLO COM 250 GR.	_____	7,7000	_____	_____
18	400,000	UN.	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO COM 48 FOLHAS	_____	0,7700	_____	_____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE CNPJ: 01.612.528/0001-84 Telefone: 0xx49-36260012 AVENIDA SANTO ANTONIO C.E.P.: 89905-000 - BANDEIRANTE - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2012 - PR
	Processo Administrativo: 1/2012 Data do Processo Adm.: 03/01/2012 Processo de Licitação: 1/2012 Data do Processo: 03/01/2012

Folha: 2/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
19	500,000	UN.	CADERNO DE DESENHO PEQUENO COM 48 FOLHAS	_____	0,7700	_____	_____
20	300,000	UN.	CADERNO QUADRICULADO PEQUENO COM 48 FOLHAS	_____	0,7700	_____	_____
21	800,000	CX.	LÁPIS DE COR GRANDE - CX. COM 24 UNIDADES	_____	8,2000	_____	_____
22	20,000	CX.	CANETA TINTA AZUL - CX COM 50 UNIDADES	_____	25,0000	_____	_____
23	50,000	UN	CANETINHA DE LAMINA - VARIAS CORES - PARA RETROPROJETOR	_____	2,2000	_____	_____
24	50,000	PCT	CARGA PARA PISTOLA GROSSA DE COLA QUENTE 11,2 M X 30 CM - PCT COM 01 KG.	_____	25,5000	_____	_____
25	1500,000	UN	CARTOLINA CORES DIVERSAS	_____	0,4500	_____	_____
26	30,000	UN.	COLA GRANDE - TUBO DE 1Kg	_____	7,7000	_____	_____
27	50,000	UN.	CORRETIVO LIQUIDO COM 18 ML	_____	1,2000	_____	_____
28	100,000	UN.	DVD VIRGEM	_____	1,1000	_____	_____
29	1500,000	UN.	E V A COLORIDO 40 X 60 CM	_____	1,6600	_____	_____
30	15,000	UN	ESTILETE LARGO	_____	1,5000	_____	_____
31	150,000	UN	FITA EM PAPEL (LISA) 24 X 50 CM.	_____	14,8000	_____	_____
32	30,000	UN.	FOLHAS DE ISOPOR COM 1CM	_____	1,7500	_____	_____
33	800,000	CX.	GIZ DE CÉRA GRANDE, GROSSO - CX. COM 12 UNIDADES	_____	2,2000	_____	_____
34	3,000	CX.	LÂMINAS PARA IMPRESSORA - CX. COM 50 UNIDADES	_____	44,0000	_____	_____
35	3,000	CX	LAMINA PARA RETROPROJETOR - ESCRITA MANUAL - CX COM 100 UNIDADES	_____	55,0000	_____	_____
36	150,000	CX.	LÁPIS DE ESCREVER PRETO - CX. COM 144 UNIDADES	_____	36,0000	_____	_____
37	500,000	CX.	LÁPIS DE COR AQUARELA GRANDE - CX. COM 12 UNIDADES	_____	13,3000	_____	_____
38	80,000	UN	LIXA PRETA GROSSA N° 100	_____	0,8800	_____	_____
39	50,000	CX.	MASSA DE MODELAR - CX COM 06 UNIDADES	_____	1,4400	_____	_____
40	30,000	CX	PALITO DE PICOLÉ - (NATURAL, PONTA	_____	2,6000	_____	_____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE CNPJ: 01.612.528/0001-84 Telefone: 0xx49-36260012 AVENIDA SANTO ANTONIO C.E.P.: 89905-000 - BANDEIRANTE - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2012 - PR
	Processo Administrativo: 1/2012 Data do Processo Adm.: 03/01/2012 Processo de Licitação: 1/2012 Data do Processo: 03/01/2012

Folha: 3/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			QUADRADA) CX COM 100 UN				
41	1000,000	UN.	PAPEL CARTÃO DE VÁRIAS CORES	_____	0,6500	_____	_____
42	20,000	ROL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO COM 25 METROS	_____	72,5000	_____	_____
43	50,000	PCT	PAPEL CREDEX - PCT COM 50 UN - GRAMATURA 60 (AP 60)	_____	4,6000	_____	_____
44	1500,000	FLS	PAPEL DOBRADURA - DIVERSAS CORES	_____	0,2000	_____	_____
45	1500,000	FLS	PAPEL DUPLA FACE - DIVERSAS CORES	_____	0,6500	_____	_____
46	200,000	UN.	PAPEL LAMINADO	_____	0,6000	_____	_____
47	90,000	CX	PAPEL OFICIO A4 - BRANCA ALCALINA - PCT COM 500 FLS - CX C/ 10 RESMAS	_____	133,3000	_____	_____
48	50,000	CX	PINCEL ATOMICO, PONTA GROSSA - VARIAS CORES - CX C/ 12 UN	_____	30,6000	_____	_____
49	10,000	CX	PRATO DE PAPELÃO N° 7 - CX COM 100 UN	_____	12,8000	_____	_____
50	600,000	UN.	RÉGUA PLÁSTICA DE 30cm	_____	0,3300	_____	_____
51	1500,000	UN	CARTUCHO PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO	_____	2,6000	_____	_____
52	500,000	UN.	TESOURAS PEQUENAS DE PNTA REDONDA	_____	1,7000	_____	_____
53	100,000	UN.	TINTA PARA TECIDO, VÁRIAS CORES - COM 37 ML	_____	1,6600	_____	_____
54	500,000	POTEMASSA	DE MODELAR PULA-PULA (CORES DIVERSAS)	_____	6,9000	_____	_____
55	500,000	UN.	COLA PEQUENA - TUBO DE 40Gr	_____	0,6600	_____	_____
56	90,000	UN.	FITA DUREX PEQUENA 12x30 COM 10 METROS	_____	0,6600	_____	_____
57	20,000	UN.	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	_____	14,4000	_____	_____
58	20,000	UN.	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	_____	9,9000	_____	_____
59	30,000	CX	PAPEL VERGÊ - CX C/ 50 FOLHAS (A4) - GRAMATURA 180°	_____	12,5000	_____	_____
60	300,000	UN	BOLAS DE ISOPOR PEQUENAS - 25 MM	_____	0,3000	_____	_____
61	300,000	UN	BOLAS DE ISOPOR MÉDIAS - 60 MM	_____	0,6000	_____	_____
62	300,000	UN	BOLAS DE ISOPOR GRANDES - 100 MM	_____	1,4000	_____	_____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE CNPJ: 01.612.528/0001-84 Telefone: 0xx49-36260012 AVENIDA SANTO ANTONIO C.E.P.: 89905-000 - BANDEIRANTE - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2012 - PR
	Processo Administrativo: 1/2012 Data do Processo Adm.: 03/01/2012 Processo de Licitação: 1/2012 Data do Processo: 03/01/2012

Folha: 4/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unif. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
63	50,000	MTR	JUTA (CRUA) METRO	_____	6,6000	_____	_____
64	50,000	MTR	JUTA COLORIDA	_____	8,8000	_____	_____
65	10,000	UN	LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS	_____	12,2000	_____	_____
66	50,000	PCT	PALITOS PARA ESPETO - 25 CM PCT COM 100	_____	4,7000	_____	_____
67	50,000	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VARIAS CORES - CX COM 12 UN	_____	66,0000	_____	_____
68	30,000	UN.	CD - R VIRGEM	_____	0,7700	_____	_____
69	5,000	UN	PEN DRIVE DE 4 GB	_____	29,9000	_____	_____
70	30,000	UN	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	_____	3,6000	_____	_____
71	3,000	ROL	PAPEL PARDO (PURO) ROLO PEQUENO 60 CM - 12 KG	_____	79,2000	_____	_____
72	50,000	UN	NOVELOS DE LÃ - 40 GR	_____	1,9000	_____	_____
73	10,000	ROL	BARBANTE CRU - ROLO COM 185 METROS	_____	7,7000	_____	_____
74	20,000	PCT	CANUDINHOS DE PLASTICOS PCT C/ 800 UN	_____	1,5900	_____	_____
75	300,000	TUB	LANTEJOULAS - TUBO DE 02 GR	_____	0,5500	_____	_____
76	300,000	TUB	GLITER (GRANULADINHO) - TUBO DE 2 GR	_____	0,5500	_____	_____
77	50,000	TUB	COLA GLITER - 25 GR	_____	1,1000	_____	_____
78	50,000	UN	E V A PLUSH (FELPUDO)	_____	5,3000	_____	_____
79	300,000	UN	BAMBOLÊS DE PLÁSTICO	_____	2,2000	_____	_____
80	100,000	UN	BOLAS DE BORRACHA MÉDIAS N° 10	_____	20,0000	_____	_____
81	5,000	PCT	COPOS DESCARTAVEIS COLORIDOS PCT COM 50 UN	_____	4,8000	_____	_____
82	10,000	UN	ELÁSTICO LARGO PEÇA C/ 5 M	_____	7,7000	_____	_____
83	10,000	UN	ELÁSTICO FINO N° 10 - PEÇA C/ 5 M	_____	4,4000	_____	_____
84	20,000	PCT	PRATO DE PAPELÃO N° 05 PCT COM 100 UN	_____	8,5000	_____	_____
85	200,000	PCT	PRATO DE PLÁSTICO PEQUENO N° 15 - PCT C/ 10 UN (BRANCO)	_____	0,7000	_____	_____
86	100,000	UN	PINCEIS PARA USO DE TINTA GUACHE PONTA REDONDA N° 06	_____	1,3000	_____	_____
87	15,000	MTR	CORDA 2,80 METROS	_____	23,0000	_____	_____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE CNPJ: 01.612.528/0001-84 Telefone: 0xx49-36260012 AVENIDA SANTO ANTONIO C.E.P.: 89905-000 - BANDEIRANTE - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2012 - PR
	Processo Administrativo: 1/2012 Data do Processo Adm.: 03/01/2012 Processo de Licitação: 1/2012 Data do Processo: 03/01/2012

Folha: 5/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
88	15,000	UN	CONE (PLÁSTICO) 23 CM	_____	1,0000	_____	_____
89	1500,000	MTR	TNT COLORIDO	_____	1,3300	_____	_____
90	10,000	UN	CANETINHA PARA RETROPROJETOR	_____	2,2000	_____	_____
91	10,000	CX	ALFINETE Nº 29 CX 50 GR	_____	4,4000	_____	_____
92	10,000	CX	CLIPS Nº 2/0 CX C/ 720 UN	_____	1,6000	_____	_____
93	15,000	CX	GRAMPOS Nº 26/6 CX COM 5.000 UN	_____	4,7000	_____	_____
94	50,000	UN	TINTA RELEVO DIMENSIONAL METALICA	_____	2,9000	_____	_____
95	50,000	PCT	COLHERINHAS PLÁSTICA PCT COM 50 UN	_____	2,7000	_____	_____
96	50,000	UN	RÉGUA PLÁSTICA DE 50 CM	_____	1,5000	_____	_____
97	200,000	ROL	PAPEL CREPOM ROLO COM 02 METROS	_____	0,5500	_____	_____
98	10,000	UN	ANELINA COMESTIVEL	_____	2,2000	_____	_____
99	500,000	UN	PAPEL CELOFANE COLORIDO	_____	0,6600	_____	_____
100	15,000	UN	CONE (PLÁSTICO) 50 CM	_____	23,0000	_____	_____
101	5,000	CX	GRAMPO 106/6 CX COM 3.500 UN	_____	7,7000	_____	_____
102	5,000	UN	SPRAY PARA CABELO COLORIDO	_____	7,7000	_____	_____
103	5,000	CX	CARVÃO VEGETAL - CX COM 12 UN	_____	13,2000	_____	_____
104	30,000	UN	ROLO DE ESPUMA COM CABO (CM)	_____	2,5000	_____	_____
105	3,000	GAL	TINTA ACRÍLICA PVA (GALÃO) 3.600 ML	_____	23,0000	_____	_____
106	10,000	UN	TINTA NANQUIM - 20 ML	_____	1,7000	_____	_____
107	10,000	UN	XADREZ (LÍQUIDO) 50 ML	_____	2,6000	_____	_____
108	5,000	UN	ESPELHO PARA SALA 85 X 35 CM	_____	39,9000	_____	_____
109	10,000	UN	RELÓGIO DE PAREDE	_____	12,2000	_____	_____
110	50,000	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 40 M	_____	2,7000	_____	_____
111	10,000	PCT	PAPEL PARA FOTOS - FOLHAS A4 - COM 50 UN	_____	1,1500	_____	_____
112	50,000	PCT	PAPEL MICROONDULADO	_____	1,5000	_____	_____
113	2,000	ROL	PAPEL PARA PRESENTE 60 CM ROLO - 10 KG	_____	99,0000	_____	_____
114	10,000	MTR	VELCRO (LARGURA 2 CM) MTS	_____	2,0000	_____	_____
115	50,000	MTR	FIBRA GROSSA (1,40 CM DE ALTURA) MTS	_____	5,5000	_____	_____
116	3,000	UN	ROUPA DE COELHO	_____	90,0000	_____	_____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE CNPJ: 01.612.528/0001-84 Telefone: 0xx49-36260012 AVENIDA SANTO ANTONIO C.E.P.: 89905-000 - BANDEIRANTE - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2012 - PR
	Processo Administrativo: 1/2012 Data do Processo Adm.: 03/01/2012 Processo de Licitação: 1/2012 Data do Processo: 03/01/2012

Folha: 6/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unif. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
117	3,000	UN	ROUPA DE PAPAI NOEL EM CETIM	_____	99,9000	_____	_____
118	10,000	CX	MATRIZES CX C/ 100 FOLHAS	_____	44,0000	_____	_____
119	100,000	UN.	PAPEL SEDA	_____	0,1500	_____	_____
120	50,000	UN	ENVELOPE PARA CD EM PAPEL COM VISOR DE PLÁSTICO	_____	0,2000	_____	_____
121	10,000	UN	SAQUINHOS DE PAPEL PQ - 25X14 CX C/ 100	_____	3,5000	_____	_____
122	10,000	PCT	OLHOS PLÁSTICOS TIPO COELHO (MÉDIO N° 06) PCT C/ 100 PARES	_____	6,6000	_____	_____
123	10,000	PCT	FUCINHOS DE PLÁSTICO TIPO COELHO (MÉDIO) PCT C/ 100 UN	_____	3,8000	_____	_____
124	50,000	CX	ALGODÃO BRANCO CX C/ 25 GRAMAS	_____	2,2000	_____	_____
125	3,000	UN	SUPORTE PARA CD - 80 CDS	_____	24,4000	_____	_____
126	10,000	UN	MÁQUINA PARA MOLDE DE E V A - JUMBO	_____	27,7000	_____	_____
127	10,000	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03	_____	5,5000	_____	_____
128	20,000	CX	CARIMBOS COM IMAGENS DE FRUTAS, NUMEROS, ANIMAIS E OUTROS COM 26 PEÇAS - CX DIMENSÕES DE 23 X 18 CM	_____	14,4000	_____	_____
129	20,000	UN	ALFABETO EM E V A - TIPO TAPETE C/ 16 PEÇAS 30 X 30	_____	63,3000	_____	_____
130	10,000	JG	JOGOS DE MONTAR - MULTIBLOCOS 300 PEÇAS COM BAÚ	_____	114,4000	_____	_____
131	30,000	KIT	KIT PAINEL E V A 19 PEÇAS	_____	69,9000	_____	_____
132	30,000	UN	PAINÉIS DECORATIVOS DE E V A 30 X 30 CM	_____	15,5000	_____	_____
133	1500,000	UN.	CADERNOS BROCHURA 48 FOLHAS PERSONALIZADOS	_____	0,7700	_____	_____
134	20,000	UN	TINTA PARA MAQUIAGEM (PINTA CARA) ESTOJO COM 06 CORES COM 5 GRAMAS CADA	_____	22,4000	_____	_____
135	100,000	CARG	TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA N° 22, 27 E 28	_____	61,5000	_____	_____
136	100,000	CARG	TINTA PARA IMPRESSORA PRETA N° 21 E 27	_____	61,5000	_____	_____
137	20,000	ROL	FITA NIMOSA 07 MM - ROLO COM 100 METROS	_____	13,5000	_____	_____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE CNPJ: 01.612.528/0001-84 Telefone: 0xx49-36260012 AVENIDA SANTO ANTONIO C.E.P.: 89905-000 - BANDEIRANTE - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2012 - PR
	Processo Administrativo: 1/2012 Data do Processo Adm.: 03/01/2012 Processo de Licitação: 1/2012 Data do Processo: 03/01/2012

Folha: 7/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
138	20,000	ROL	FITA COLORIDA CETIM - 15 MM COM 10 METROS	_____	3,6000	_____	_____
139	20,000	ROL	FITA COLORIDA CETIM - 22 MM - COM 10 METROS	_____	5,5000	_____	_____
140	5,000	UN	MURAL IMÃ - 73 X 40 CM	_____	39,9000	_____	_____
141	150,000	UN	FITA EM PAPEL LISA 45 X 50 CM	_____	28,8000	_____	_____
142	5,000	CX	CLIPS 3/0 COM 420 UNIDADES	_____	9,2000	_____	_____
143	5,000	CX	CLIPS 6/0 COM 500 GRAMAS	_____	9,2000	_____	_____
144	5,000	CX	CLIPS 1/0 COM 770 UNIDADES	_____	9,2000	_____	_____
145	1000,000	MTR	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR LIVRO (METROS)	_____	0,8800	_____	_____
146	10,000	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM (PRETO) PACOTE COM 100 UN	_____	8,8000	_____	_____
147	10,000	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM (PRETO) PCT COM 48 UN	_____	13,5000	_____	_____
148	10,000	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM (PRETO) PCT COM 27 UN	_____	13,5000	_____	_____
149	15,000	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CRISTAL - PCT COM 100 UN	_____	50,0000	_____	_____
150	15,000	PCT	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - PCT COM 100 UN	_____	50,0000	_____	_____
151	500,000	UN	ESTOJO ESCOLAR COM DUAS DIVISÓRIAS (ENLONADO)	_____	6,9000	_____	_____
152	50,000	UN	TRANSFERIDORES 180°	_____	0,6600	_____	_____
153	50,000	UN	TRANSFERIDORES 360 °	_____	0,8800	_____	_____
154	50,000	UN	COMPASSO SIMPLES	_____	2,5000	_____	_____
155	50,000	UN	CALCULADORA DE MESA - MÉDIA	_____	11,1000	_____	_____
156	50,000	UN	ESQUADROS 45 °	_____	0,5000	_____	_____
157	50,000	UN	ESQUADROS 60 °	_____	0,5000	_____	_____

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	_____
----------------------------------	--------------	-------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

CRENCIAMENTO

Através do presente, CRENCIAMENTO o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, está apto a participar da licitação instaurada pelo Município de Bandeirante - SC, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe pelos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa _____, CNPJ nº. _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Bandeirante - SC, ____ de _____ de 2012.

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo e Legível: _____

Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Declaro para os devidos fins da Licitação referente ao Pregão Presencial nº. 001/2012, que a empresa _____, tomou conhecimento de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto e que a mesma apresenta todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital acima citado.

Bandeirante - SC __ de _____ de 2012.

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo e Legível: _____

Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE.
CNPJ: 01.612.528/0001-84.
AVENIDA SANTO ANTÔNIO, S/N.
CENTRO – CEP: 89.905-000
BANDEIRANTE - SC.

À Comissão de Licitação.

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2012, Processo nº 001/2012, instaurada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de de 2012.

Carimbo do CNPJ



Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE.
CNPJ: 01.612.528/0001-84.
AVENIDA SANTO ANTÔNIO, S/N.
CENTRO – CEP: 89.905-000
BANDEIRANTE - SC.

À Comissão Municipal de Licitação.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., de de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE.
CNPJ: 01.612.528/0001-84.
AVENIDA SANTO ANTÔNIO, S/N.
CENTRO – CEP: 89.905-000
BANDEIRANTE - SC.

(Razão Social da Empresa)

_____,
CNPJ N°. _____, com sede a rua
_____, n°._____, Bairro _____, na
cidade e município de _____, Estado de
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 27, V, da
lei nº. 8.666/93, acrescido pela lei nº. 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

- () Sim.
() Não.

_____ - _____, _____ de _____ de 2011.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo e legível: _____

Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº. .../2012
MODALIDADE: compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE - SC

Processo nº. 001/2012
Pregão Presencial nº 001/2012
Homologado em:

CONTRATANTE: Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, CGC/MF 01.612.528/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Celso Biegelmeier**, brasileiro, casado, CPF nº. 423.780.609-04, RG nº. 13/R.1.654.262 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Prata, neste Município, doravante denominado simplesmente de **Contratante**.

CONTRATADA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua nº. ... Cidade de, Estado de, inscrita no CGC/MF sob o nº., Inscrição Estadual nº., neste ato representado por seu (Diretor/Representante legal) o Sr., brasileiro, (estado civil), CPF nº., CI nº., residente e domiciliado a Rua, nº., Bairro, cidade, Estado de, a seguir denominado de **Contratada**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato se fundamenta nas disposições estatuídas pelas Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 com suas alterações posteriores vigentes e demais legislações aplicadas, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como nas condições estabelecidas pelo Processo nº. 001/2012, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2012 de 03 de Janeiro de 2012, homologado em .../.../.... e proposta da Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do edital consiste na cotação de preços para a aquisição de materiais de expediente para a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo do município Bandeirante – SC.

1.2 – Os materiais adquiridos serão destinados para uso junto as unidades escolares, o centro de educação infantil e o setor administrativo da educação, para o período de Fevereiro de 2012 a dezembro de 2012, conforme relação descrita a seguir:

.....

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2 - Pelo fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor correspondente ao montante de R\$ (.....).

2.1 - O pagamento do objeto do Pregão Presencial nº. 001/2012 será efetuado, pelo contratante, até o 10º dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, mediante determinação de seu valor devidamente processado junto à Contadoria Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta dos Recursos Próprios, do ensino infantil, ensino fundamental e Fundeb, vigentes no orçamento, na seguinte rubrica contábil:

06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 Departamento de Educação

(49) 06.01.2.019.3.3.90.30.16.00.00.00.0102 = R\$

(34) 06.01.2.021.3.3.90.30.16.00.00.00.0113 = R\$

(104)06.01.2.020.3.3.90.30.16.00.00.00.0113 = R\$

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4 - Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5 - A CONTRATADA obriga-se fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial nº. 001/2012 a qual, como todos os documentos da licitação e especificações do CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alterações que possa comprometer a manutenção do presente.

5.2 - A CONTRATADA responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Municipalidade isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE ENTREGA E PRAZOS

6 - Os objetos licitados serão entregues a licitante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, no período do ano de 2012, a partir da autorização de fornecimento expedida por parte desta Municipalidade.

6.1 - As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

6.2 – a vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2012.

6.3 - Os saldos correspondentes às quantidades não utilizadas durante o período de vigência do contrato serão considerados extintos após essa data.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7 - Se a CONTRATADA descumprir as condições constantes no edital de Pregão Presencial e nos termos deste instrumento contratual ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93.

7.1 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Pregão, a Municipalidade poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

7.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8 - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores vigentes.

8.1 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, a empresa contratada se sujeita ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

9 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão Presencial nº. 001/2012, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Bandeirante - SC, ____ / ____ / 2012.

CELSON BIEGELMEIER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa:
Responsável:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: